

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA PARA RECEPCIONAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 025/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

OBJETO: Contratação de locação do imóvel situado na Rua Rio Sirinhaém, 128, Centro, Cortês/PE, para acomodação da Delegacia da Polícia Militar.

Aos **14 (março)** dias do mês de **março** do ano de **2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria GP nº 707/2023, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Maria Rita David Silva** e **Edvânia de Barros Silva Sobrinho**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação da pessoa física **SAULO MELO BORBA**.

1. DAS ANÁLISES

Foi encaminhado edital e anexos para a paróquia para que fosse comprovada a capacidade da mesma de realizar os serviços propostos junto a essa Administração, dividindo-se em: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A paróquia **SAULO MELO BORBA** acudiu a solicitação desse Agente de Contratação e Equipe de Apoio enviando a documentação solicitada.

Passamos às análises:

Dos documentos de Habilitação:

Os documentos de Habilitação foram entregues na sala da comissão de contratação, localizada na sede dessa Administração, na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro – Cortês/PE e recepcionado por membro da equipe de apoio.



Ficou constatado que a **SAULO MELO BORBA** apresentou todos os documentos solicitados no edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista. Os documentos foram liberados para a conferência nos sítios eletrônicos oficiais. Sendo assim, foi confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões e a conformidade ao objeto da contratação, após análise criteriosa da equipe de contratação.

2. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pela empresa participante do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, o Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para a autoridade superior para ratificação, após o parecer jurídico ou as providências cabíveis, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.


Abimael Pereira da Silva
Agente de Contratação


Maria Rita David Silva
Equipe de Apoio


Edvânia de Barros Silva Sobrinho
Equipe de Apoio

